



EDITAL Nº 061/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026

Secretarias Municipais

Processo Licitatório nº215/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, IV

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento - Art. 6, XIII

LEI: 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO** comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM PAINEL DE LED, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, em conformidade com o art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico licitacoes@espumoso.rs.gov.br

1. OBJETO

Constitui objeto do presente credenciamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM PAINEL DE LED, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**.

Especificações conforme tabela:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Pequeno Porte: • 02 caixas de som tipo bass reflex; • 01 mesa de som digital, de 16 canais; • 01 microfone sem fio profissional; • 01 microfone com fio; • 01 notebook para músicas; amplificação e cabos necessários; • 01 operador de áudio.	• 80h (Educação) • 25h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 50h (Assistência) - TOTAL: 165 horas	R\$ 273,33	R\$ 45.099,45
02	Prestação de serviços de sonorização e projeção, com locação de equipamentos – Eventos de Pequeno Porte: • 04 caixas de som tipo bass reflex; • 01 mesa de som digital de 16 canais; • 02 microfones sem fio UHF; 01 microfone com fio; • 02 notebooks para músicas e projeção; • 01 tela de projeção com no mínimo 150';	• 80h (Educação) • 25h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 25h (Assistência) - TOTAL: 140 horas	R\$ 316,66	R\$ 44.332,40



Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	• 01 projetor multimídia 3500 lumens (resolução mínima Full HD); • Amplificação e cabos necessários; 10 canhões de LED (luz cênica); • 01 operador de áudio e vídeo.			
03	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Médio Porte (Sistema PA): • 04 caixas de som tipo bass reflex ou superior; • 01 mesa de som digital 16 canais; 03 a 04 microfones sem fio; • 02 microfones com fio, pedestais para uso geral; • Estrutura em Q30 para fixação do painel; • 01 painel de LED (tela mín. 4x2m); 01 processadora digital; 2 notebooks; • 02 caixas de monitor de palco; 10 canhões de LED (luz cênica); • Técnico/operador de áudio.	• 90h (Educação) • 20h (Saúde) • 20h (Agricultura) • 25h (Assistência) - TOTAL: 155 horas	R\$ 385,66	R\$59.777,30
04	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Médio Porte (Sistema PA): • 08 caixas de som; 01 mesa de som digital (mín. 16 canais); • 04 a 06 microfones sem fio profissionais, pedestais; • 02 a 04 microfones com fio para uso geral; • Estrutura em Q30 para fixação do painel; • 01 painel de LED (tela mín. 4x2m); 01 processadora digital; 2 notebooks • 02 caixas de monitor de palco; 12 canhões de LED (luz cênica) • Técnico/operador de áudio.	• 90h (Educação) • 20h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 10h (Assistência) - TOTAL: 130 horas	R\$ 418,96	R\$ 54.464,80
05	Prestação de serviços de sonorização e iluminação – Eventos de Grande Porte: • 01 mesa digital de 32 canais; 01 painel de LED (mín. 4x2m); • 10 a 12 caixas de som; 08 a 10 microfones sem fio profissionais • 08 a 10 microfones com fio para vozes e 08 a 10 para instrumentos • 02 a 04 microfones auriculares UHF, pedestais e cabos necessários; • 20 a 30 canhões de LED (iluminação cênica); 01 máquina de fumaça; • 02 canhões seguidor; 01 console de iluminação (mín. 1024 parâmetros); • 01 técnico/operador de iluminação e 02 operadores de canhão seguidor.	• 100h (Educação) • 30h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 10h (Assistência) - TOTAL: 150 horas	R\$ 777,00	R\$116.550,00



Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
06	DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM: Veículo equipado com sonorização para divulgação de anúncios institucionais, campanhas educativas, informativas ou de orientação social dentro do perímetro urbano e bairros da cidade. Todas as despesas do veículo, som e condutor por conta da contratada, em dias e horários definidos pelas secretarias.	• 300h (Educação) • 200h (Saúde) • 250h (Agricultura) • 50h (Assistência) TOTAL: 800 horas	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00

1.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, ou seja, durante doze (12) meses a partir da data de abertura, para qualquer empresa que preencha os pré-requisitos.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração Pública de Espumoso, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; OU
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

2.2.1. A substituição referida no item 2.2. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



2.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração formal de conhecimento de todas as informações e condições locais;
- b) Comprovação de aptidão por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis (locação, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização, painéis de LED ou estruturas para eventos).
- d) No caso específico do Carro de Som: apresentação de documentos do veículo (propriedade ou posse regular), CNH válida do condutor e documentação do equipamento sonoro atestando potência compatível e respeito aos limites legais de decibéis.

Obs: O credenciado obriga-se a manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3. DO CREDENCIAMENTO

Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

- **Descumprimento de Cláusulas Contratuais:** Inexecução total ou parcial do objeto, retardar a execução do serviço ou não iniciar na data prevista, utilizar veículos que não atendem aos requisitos mínimos de conservação, capacidade, acessibilidade, etc.
- **Problemas com Pessoal:** Irregularidades Trabalhistas e Previdenciárias: como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, conduta inadequada dos motoristas/operadores.
- **Infrações Administrativas e Legais:** Comprovação de que a empresa apresentou informações falsas na licitação ou durante a execução do contrato, subcontratação não autorizada, subcontratar o serviço total ou parcialmente sem a devida autorização do órgão contratante.

Obs: Em qualquer hipótese de descredenciamento ou aplicação de penalidade, é obrigatória a observância do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal e nas leis de licitações.

A empresa deve ser notificada e ter o direito de se defender antes que a decisão de descredenciamento seja formalizada.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.2. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.



5.3. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

6. DO RECURSO

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>)

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>).

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados sob demanda, conforme a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria interessada.

8.2. As demandas serão distribuídas entre os credenciados mediante sistema de **rodízio alternado e sequencial**.

8.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos locais, datas e horários previamente informados pela Administração.

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, acessórios, cabos, periféricos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços contratados, conforme as especificações do item.

8.5. Nos serviços que envolvam montagem, operação e desmontagem de equipamentos, caberá à CONTRATADA realizar integralmente tais atividades, responsabilizando-se pela segurança e adequado funcionamento dos equipamentos.

8.6. Nos serviços de divulgação com carro de som, caberá à CONTRATADA fornecer veículo em condições adequadas de uso, equipamento de sonorização, condutor habilitado, combustível e demais despesas necessárias à execução, observados os horários e itinerários definidos pela Administração.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica e do relatório mensal de execução ou atesto do fiscal por evento realizado.



9.2. Regime: Empreitada por preço unitário, por hora efetivamente trabalhada. Não são permitidos pagamentos antecipados.

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: Fundo Municipal de Assistência Social - 2198 | Conta: 08.01.08.244.0009.2197**
- **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Manutenção da Secretaria – 2026 | Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 (544)**
- **Secretaria de Saúde: Bloco de Manutenção Atenção Primária – 2063 | Elemento: 3393.39.00.00.00.00**
- **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Manutenções de Creches, Ensino Fundamental, Secretaria, Departamento Cultural, CMD e Transporte Escolar | Elementos: 3390.39.00.00.00.00 (recursos 1500.0020, 1543 e 1500.0001).**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://espumoso.rs.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Diário da União, com vista a possíveis alterações e avisos.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

12.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Solicitação de Credenciamento;

Espumoso/RS, 17 de setembro de 2026.


Gerson Lopes Rodrigues Machado
PREFEITO MUNICIPAL


Odirlei Comin
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO